

Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

Prefeitura Municipal de Buerarema

terça-feira, 14 de julho de 2020

Ano VIII - Edição nº 00780 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



SUMÁRIO

• NOTA TÉCNICA 001/2020	- RECOMENDAÇÕES DE TRATAM	MENTO FARMACOLÓGICO	AMBULATORIAL PARA	PACIENTES ADULTOS
COM QUADRO SUSPEITO	O OU CONFIRMADO DE COVID 19.			

- NOTA TÉCNICA 002/2020 INFORMATIVO SOBRE OS TESTES RÁPIDOS PARA COVID 19.
- AVISO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2020

Outros



NOTA TÉCNICA 001/2020

RECOMENDAÇÕES DE TRATAMENTO FARMACOLÓGICO AMBULATORIAL PARA PACIENTES ADULTOS COM QUADRO SUSPEITO OU CONFIRMADO DE COVID 19.

Considerando que é de responsabilidade tripartite o acompanhamento, controle e avaliação das ações e os serviços de saúde, respeitadas as competências estaduais e municipais, nos termos da Constituição Federal e da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) reconheceu, em 11 de março de 2020, a COVID-19 como pandemia;

Considerando que o Ministério da Saúde do Brasil reconheceu a existência de transmissão comunitária em todo território nacional em 20 de março de 2020;

Considerando a Nota Técnica COE SESAB- N.º 41/2020 que dispõe sobre orientações sobre o uso compassionado do medicamento hidroxicloroquina como agente adjuvante no tratamento da infecção pelo SARS-COV-2 agente etiológico da COVID-19;

Considerando que até o momento não existem evidências científicas robustas que possibilitem a indicação de terapia farmacológica específica para a COVID-19;

Considerando o acompanhamento da comunidade científica dos resultados de estudos com medicamentos que demonstram a possibilidade de redução da carga viral na fase inicial da infecção pelo SARS-COV-2 com fármacos alternativos, com menor risco de efeitos colaterais cardiovasculares:

Considerando que existem muitos medicamentos em teste, com muitos resultados sendo divulgados diariamente, e vários destes medicamentos têm sido promissores em testes de laboratório e por observação clínica, mesmo com muitos ensaios clínicos ainda em análise;

Considerando que alguns estados, municípios e hospitais da rede privada já estabeleceram protocolos próprios para tratamento farmacológico para COVID-19;

Considerando a necessidade de uniformização da informação para os profissionais da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Rua Barão do Rio Branco, nº 7, Centro, Cep: 45.615-000 Buerarema-Ba. CNPJ: 13.721.188/0001-09



Considerando que há comprovação *in Vitro* da nitazoxanita contra o agente etiológico da COVID 19 quando associado a Azitromicina (PADMNABHAN E TECH, 2020) e sua ampla atividade antiviral, além de um perfil de segurança relativamente favorável (SANDRS, MONOQUE, JODLOWSKI, CUTRELL, 2020);

Considerando que a substância ivermectina tem ação *in vitro* contra o agente etiológico da COVID – 19, e se tratando de uma medicação de fácil aquisição, prescrição simples, com estudos iniciais em pacientes hospitalizados (PATEL, 2020);

Considerando a necessidade de reforçar que a autoprescrição dos medicamentos aqui orientados pode resultar em prejuízos à saúde e/ou redução da oferta para pessoas com indicação precisa para o seu uso;

1. RECOMENDAÇÃO:

A partir de criteriosa avaliação médica, presencial ou remota, recomenda-se o seguinte esquema de tratamento para pacientes adultos com quadros suspeitos ou confirmados de COVID-19 atendidos e acompanhados em ambulatório, desde que atendam aos três requisitos listados a seguir (1.1 ao 1.3):

- 1.1 De 2-4 dias de evolução do quadro com pelo menos um dos seguintes sintomas: Tosse persistente + febre persistente diária + piora progressiva de outro sintoma relacionado à COVID- 19 (adinamia, prostração, hipoxemia, diarreia) e:
- 1.2. Presença dos seguintes fatores de risco:
- Idade > 60 anos;
- Qualquer idade na presença de comorbidades:
- Diabetes mellitus
- Hipertensão arterial sistêmica
- Doença cardiovascular
- Doença pulmonar crônica

Rua Barão do Rio Branco, nº 7, Centro, Cep: 45.615-000 Buerarema-Ba. CNPJ: 13.721.188/0001-09

Tabagismo	Buerarema
Neoplasias malignas	Governo da Reconstrução.
Doença renal crônica en	n estágio avançado (graus 3, 4 e 5);

☐ Obesidade (IMC>35kg/m²).

1.3. Assegurado monitoramento da evolução do paciente pelo sistema de saúde, de forma presencial ou remota, observando eventuais complicações e a resposta ao tratamento, visando identificar precocemente a necessidade de hospitalização.

Requisitos para o monitoramento ambulatorial:

- 1.3.1. Busca ativa pelo ACS;
- 1.3.2. Fácil acesso pela equipe de saúde através de telefone ou mensagens, com monitoramento diário do paciente suspeito/confirmado de COVID-19 da sua área de abrangencia;
- 1.3.3. Fornecimento de contato para acesso remoto (telefone, whatsapp) A QUALQUER MOMENTO para o paciente.
- 1.3.4. Garantia dos exames laboratoriais e de imagem (TABELA 02 ABAIXO);
- 1.3.5. Monitoramento ostensivo da Vigilância Epidemiológica Municipal (VIEP), comomitante com as Equipes de Saúde da Família.
- 1.3.5 Acompanhamento, de todo o monitoramento realizado pela VIEP e ESF, pela Central de Monitoramento COVID-19;
- 1.3.6 A vigilância da evolução do quadro clínico do paciente poderá também ser realizada por familiares com comunicação com as equipes de saúde da família;
- 1.3.7 Qualquer piora do quadro clínico ou padrão respiratório, com desconforto e/ou aumento de frequencia respiratório (FR>_24irpm) e/ou retorno da febre, principalmente depois do 5° dia dos sintomas da COVID-19 devem ser seguidas por avaliação médica imediata para adequadas alterações da proposta terapêutica deste protocolo conforme manifestações clínicas por fases da doença (TABELA 01 ABAIXO):

Rua Barão do Rio Branco, nº 7, Centro, Cep: 45.615-000 Buerarema-Ba. CNPJ: 13.721.188/0001-09



TABELA 01 - Manifestações clínicas

	FASE 1	FASE 2 A	FASE 2 B	FASE 3
	Replicação Viral Sintomas compatíveis (há < 5dias)	Início de Síndrome Respiratório aguda Grave (SARS) e Hipercoagulabilidade	Etapa trombolítica e auto imune	Etapa SARS, coagulação intravascular disseminada (síndrome da disfunção múltipla de órgãos)
MANIFESTAÇÕES CLÍNICAS	✓ Febre ✓ Tosse seca ✓ Cefaléia	Paciente moderado	Paciente grave	Paciente critico
	persistente V Desconforto na garganta (bolo ao engolir) V Mialgia Dor torácica Astenia Náuseas, vômitos, diarreia; Perda de olfato(anosmia) e paladar (ageusia)	✓ Sintomas < 7 dias ✓ Febre < de 4 dias ✓ Pulmões com discretos infiltrados ✓ Saturação de O2 (se jovem, >95%) ✓ FR> 22 rpm ✓ Presença de morbidades.	✓ Sintomas > 7 dias ✓ Febre > de 4 dias ✓ Infiltrados moderados a importantes; ✓ Saturação (se jovem < que 95%); ✓ FR > 25 Rpm.	✓ Insuficiência respiratória ✓ Instabilidade hemodinámica ✓ Insuficiência renal aguda ✓ Coagulação intravascular disseminada ✓ Síndrome de disfunção de múltiplos órgãos.

TABELA 02 - Exames laboratoriais e imagem

	FASE 1	FASE 2 A	FASE 2 B	FASE 3
	Replicação Viral Sintomas compatíveis (há < 5dias)	Início de Síndrome Respiratório aguda Grave (SARS) e Hipercoagulabilidade	Etapa trombolítica e auto imune	Etapa SARS, coagulação intravascular disseminada (síndrome da disfunção múltipla de órgãos)
EXAMES	✓ Manter em	Paciente com evolução de	Repetir fase 1 e	Repetir fase 1 e encaminhar
	observação e	<u>sintomas</u>		
	monitoramento	✓ Hemograma	<u>encaminhar</u>	<u>Para Unidade Hospitalar de</u> refêrencia.
	constante devido ao risco de	✓ Uréia/ Creatinina	Para Unidade	referencia.
	evolução.	✓ TGO/TGP	Hospitalar de	
		✓ PCR	refêrencia.	
		✓ VHS		
		✓ D-dímero (se		
		disponível);		
		✓ Ferritina;		
		✓ TC (se disponível);✓ Saturação de O2		
		✓ ECG (Acima de 60		
		anos)		
		E encaminhar		
		considerar doença de		
		base para outros		
		Exames.		

Rua Barão do Rio Branco, nº 7, Centro, Cep: 45.615-000 Buerarema-Ba. CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

1.4. Esquema terapêutico ambulatorial sugerido (TABELA 03 ABAIXO):

- Sintomáticos: antitérmicos, dipirona 500mg a 19 via pral se temperatura > 38°C até 3 a 4x/dia - Aumento da hidratação por via oral, Governo da Repouso reletivo:
- Repouso relativo;

TABELA 03 -**TRATAMENTO RECOMENDADO**

- ✓ Azitromicina 500 mg
- Tomar 1 comp. 12/12h no (1º dia), Seguir Tomar 1 comp. ao dia por 4 dias.
- ✓ Dexametasona 6mg VO 1x Dia, por 10 dias.
- Ivermectina ver tabela 04 abaixo OU nitazoxanida 500 mg VO, 12/12 horas, por 3 dias (Observação 1).
- Sulfato de hidroxicloroquina 400 MG tomar 01 comp 12/12 (1º dia), seguir tomar 1 comp ao dia até o 6º dia (Observação 2).

OBS: gestante e lactentes podem fazer esquema de criança (Hidroxicloroquina 6,5mg/kg/dia).

- VIT D 50000 UI 1 vez por 4 semanas.
- ✓ O2 úmido 5L/mim: Decúbito ventral/lateral
- manter por 2h.
- ✓ Fisioterapia Respiratória.
- ✓ Demais medicações conforme necessidade individual (Sintomáticas Ou Crônicas)

OBSSERVAÇÃO 1: Para uso da nitazoxanida 500 mg deve ser avaliado o risco e benefício para pacientes hepatopatas, portadores de doença renal crônica e diabéticos, tendo como opção de substituição a ivermectina.

Tabela 4 – Orientação de dosagem de ivermectina:

Peso corporal (Kg)	Dose única
Até 30	1 comprimido
31 a 60	2 comprimidos
61 a 90	3 comprimidos
Mais de 90	4 comprimidos

Fonte: Usefulness of Ivermectin in COVID-19 illness. Arnit N Patel MD et al. The FDA aproved drug ivermectin inhibits the replication of SARS -COV-2 in vitro. Leon Caly et al. Antiviral reserch 178 (2020) 104787.

Rua Barão do Rio Branco, nº 7, Centro, Cep: 45.615-000 Buerarema-Ba. CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br



OBSERVAÇÃO 2: Sobre uso de antimalaricos hidroxicioroquina (HCQ), cloroquina (CQ) e sulfato de zinco e outras drogas no contexto ambulatorial:

Apesar de serem medicações recomendadas em diversos protocolos e de possuírem atividade in vitro demonstrada contra o coronavírus, ainda não há, até o momento, evidências científicas suficientes que comprovem o benefício inequívoco dessas medicações para o tratamento da COVID-19. Ademais, a HCQ e a CQ possuem efeitos adversos conhecidos que requerem atenção, prevenção e exames e avaliações clínicas rotineiras. Assim, a SMS/BUERAREMA NÃO recomenda, NO MOMENTO, a prescrição das mesmas em regime ambulatorial para tratamento de pacientes com diagnóstico suspeito ou confirmado de COVID-19.

Cabe destacar que, sendo o ato médico de responsabilidade deste profissional, não cabe ao Município constranger a decisão do mesmo quanto à referida prescrição dos fármacos recomendados nesta Nota Técnica. Os profissionais de saúde médicos têm a prerrogativa, segundo o julgamento clínico, a perícia profissional e a atitude ética, da tomada de decisões sobre a melhor opção de tratamento, sendo que estas podem prevalecer a orientações e diretrizes gerais, como a da presente nota técnica, cabendo aos órgãos fiscalizadores e regulatórios o julgamento e as providências éticas, legais e administrativas que eventualmente se façam necessárias, caso a caso.

Recomendamos, que o profissional que opte por prescrever estes fármacos de forma isolada ou combinada a outros esquemas terapêuticos consulte o documento "ORIENTAÇOES DO MINISTERIO DA SAUDE PARA TRATAMENTO MEDICAMENTOSO PRECOCE DE PACIENTES COM DIAGNOSTICO DA COVID-19" NOTA INFORMATIVA N° 9/2020-SE/GAB/SE/MS.

OBSERVAÇÃO 4: Junto a prescrição, médico e paciente deverão assinar um Termo de Ciência e Consentimento (ANEXOS 1,2,3 e 4) de que estão apenas seguindo uma recomendação, mas que a responsabilidade recai sobre o prescritor e por aquele que utilizará o tratamento prescrito ou do seu representante legal.

Rua Barão do Rio Branco, nº 7, Centro, Cep: 45.615-000 Buerarema-Ba. CNPJ: 13.721.188/0001-09



2. Referências

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde – SCTIE. Diretrizes para diagnóstico e tratamento da covid-19. Publicada em 06 de abril de 2020.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária (SAPS). Protocolo de manejo clínico da Covid-19 na atenção primária, versão 8. Brasília 2020.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada em Saúde. Protocolo de manejo clínico da Covid-19 na atenção especializada. Internet, https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/14/Protocolo-de-Manejo-Cl---nico-para-o-Covid-19.pdf.

Bahia. Nota Técnica COE Saúde n.º 41 de 01 de abril de 2020. Orientações sobre o uso compassionado do medicamento hidroxicloroquina como agente adjuvante no tratamento da infecção prlo SARS-COV-2, agente etiológico da COVID -19. Atualizada em: 09 de maio de 2020.

Patel, Amit, Usefulness of Ivermectin in COVI-19 illness. Arnit N Patel MD et al. The FDA aproved drug ivermectin inhibits the replication of SARS -COV-2 in vitro. Leon Caly et al. Antiviral reserch 178 (2020) 104787.

ROSENBERG, Eli S, PhD, Departamento de Epidemiologia e Bioestatística, Universidade de Albany School of Public Health, One University PI, Sala 123, Albany, NY 12203 (erosenberg2@albany.edu). Publicado on-line: 11 de maio de 2020. doi: 10.1001 /jama.2020.8630.

SANDRS, JM, MONOQUE ML, JODLOWSKI TZ, CUTRELL JB. Pharmarcologic Treatments for Coronavirus Disease 2019 (COVID-19). A Review. JAMA. 2020 Apr 13. doi: 10.1001/jama2020.6019. [Epub ahead of print] PubMed PMID: 32282022

Ivna Oliveira Mororó

Secretaria Municipal de Saúde

Buerarema - Bahia

Rua Barão do Rio Branco, nº 7, Centro, Cep: 45.615-000 Buerarema-Ba. CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

COVID-19.

Prefeitura Municipal de Buerarema



ANEXO 1 - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO NITAZOXANIDA EM ASSOCIAÇÃO COM AZITROMICINA PARA COVID – 19

PACIENTE:		
R.G.:	CPF:	
SEXO:	DATA DE NASC.:	TELEFONE:
	e informado (a), em linguagem clar exames realizados revelaram:	a e objetiva pelo médico (a), de que as
() COVID – 19	causada pelo coronavírus SARS-C	COV-2n.
() Suspeita de	COVID – 19.	
E com base nest	a análise médica foi recomendado	o seguinte tratamento/procedimento:
NITAZOXANIDA	A: o procedimento, seus benefícios	, riscos e alternativas.
Fui devidamente	informado (a), em linguagem clara	a e objetiva pelo (a) médico (a), que:
I- A nitazoxanida	i é medicamento usado para vermi	noses e parasitoses intestinais.
	,	tazoxanida demonstraram diminuição da seu uso off-label como opção para a

- 3- Tratanto de uso off-label não há garantias de cura da infecção pelo SARS-COV-2n, devendo o paciente seguir orientações médicas com atenção e procurar o serviço de saúde caso se houver agravamento do caso pata nova abordagem médica e possível alteração de tratamento.
- 4- Esse medicamento tem como possíveis efeitos colaterais: náuseas, vômitos, diarréia, dor abdominal, cefaléia, insônia, sonolência, tremor, tontura, anorexia, cólicas, hipertensão, hipotensão, síncope, prurido, rash, anemia. Sendo efeitos descritos na bula com baixas porcentagens de acometimento, mas deve-se informar ao médico caso os efeitos colaterais se apresentem.
- 5- A nitazoxanida não foi estudada em pacientes com comprometimento hepático ou renal, assim esse medicamento deve ser usado com cautela com esses pacientes. A avaliação do uso é de competência médica, sendo a esse resguardado a autoridade de interromper ou substituir o tratamento avaliando o perfil do paciente.

Rua Barão do Rio Branco, nº 7, Centro, Cep: 45.615-000 Buerarema-Ba. CNPJ: 13.721.188/0001-09

□ Paciente □ Responsável

Prefeitura Municipal de Buerarema



AUTORIZAÇÃO DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL

Por livre iniciativa, aceito correr os riscos supramencionados e dou permissão/autorização voluntária para que os medicamentos sejam utilizados da forma como foi exposto no presente termo;

Esta autorização é dada ao(à) médico(a) abaixo identificado(a), bem como ao(s) seu(s) assistente(s) e/ou outro(s) profissional(is) por ele selecionado(s);

Tive a oportunidade de esclarecer todas as minhas dúvidas relativas ao(s) procedimento(s), após ter lido e compreendido todas as informações deste documento, antes de sua assinatura;

Apesar de ter entendido as explicações que me foram prestadas, de terem sido esclarecidas todas as dúvidas e estando plenamente satisfeito(a) com as informações recebidas, reservome o direito de revogar este consentimento antes que o(s) procedimento(s), objeto deste documento, se realize(m).

20____: ___ (hh:min).

Assinatura: DECLARAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL	_
DECLARAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL	
CONFIRMO que expliquei detalhadamente para o(a) paciente e/ou seu(s) familiar(es responsável(eis), o propósito, os benefícios, os riscos e as alternativas para o tratamer/procedimento(s) acima descritos, respondendo às perguntas formuladas pelos mesmo esclarecendo que o consentimento que agora é concedido e firmado poderá ser revoga qualquer momento antes do procedimento. De acordo com o meu entendimento, o pacien seu responsável, está em condições de compreender o que lhes foi informado.	nto(s os, d do a
Buerarema,de20:(hh:min).	
□ Paciente □ Responsável	
Nome do Médico: CRM:	_
Assinatura:	_

Rua Barão do Rio Branco, nº 7, Centro, Cep: 45.615-000 Buerarema-Ba. CNPJ: 13.721.188/0001-09



ANEXO 2 - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO IVERMECTINA EM ASSOCIAÇÃO COM AZITROMICINA PARA COVID – 19

PACIENTE:			
R.G.:	CPF:		
SEXO:	DATA DE NASC.:	TELEFONE:	
Fui devidamente inform avaliações e os exames	. ,	ara e objetiva pelo médico (a), c	le que a
() COVID – 19 causad	da pelo coronavírus SARS	-COV-2n.	
() Suspeita de COVID	– 19.		
E com base nesta análi	se médica foi recomendad	o o seguinte tratamento/procedin	nento:
IVERMECTINA: o proc	edimento, seus benefícios	, riscos e alternativas.	
Fui devidamente inform	ado (a), em linguagem cla	ra e objetiva pelo (a) médico (a),	que:

- 1- A ivermectina é medicamento utilizado como anti-helmíntico.
- 2- Estudos in vitro (testes em laboratório) com a ivermectina demonstraram diminuição da carga viral do SARS-COV-2n, sugerindo assim seu uso off-label como opção para a COVID-19.
- 3- Tratanto de uso off-label não há garantias de cura da infecção pelo SARS-COV-2n, devendo o paciente seguir orientações médicas com atenção e procurar o serviço de saúde caso se houver agravamento do caso pata nova abordagem médica e possível alteração de tratamento.
- 4- Esse medicamento tem como possíveis efeitos colaterais: náuseas, vômitos, diarréia, dor abdominal, cefaléia, insônia, sonolência, tremor, tontura, anorexia, cólicas, hipertensão, hipotensão, síncope, prurido, rash, anemia. Sendo efeitos descritos na bula com baixas porcentagens de acometimento, mas deve-se informar ao médico caso os efeitos colaterais se apresentem. Esse medicamento interage com Varfarina elevando os valores de INR, devendo o médico ser informado o uso dessa medicação.
- 5- Medicamento tem risco C em gestantes onde foi encontrado efeitos colaterais no feto, mas sem evidências que suprimam o uso quando for avaliado quando necessário.
- 6- Não é recomendado em lactantes.

Rua Barão do Rio Branco, nº 7, Centro, Cep: 45.615-000 Buerarema-Ba. CNPJ: 13.721.188/0001-09

Buerarema, _____de___

- Danianta - Danmanaéwal

Prefeitura Municipal de Buerarema



AUTORIZAÇÃO DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL

Por livre iniciativa, aceito correr os riscos supramencionados e dou permissão/autorização voluntária para que os medicamentos sejam utilizados da forma como foi exposto no presente termo;

Esta autorização é dada ao(à) médico(a) abaixo identificado(a), bem como ao(s) seu(s) assistente(s) e/ou outro(s) profissional(is) por ele selecionado(s);

Tive a oportunidade de esclarecer todas as minhas dúvidas relativas ao(s) procedimento(s), após ter lido e compreendido todas as informações deste documento, antes de sua assinatura;

Apesar de ter entendido as explicações que me foram prestadas, de terem sido esclarecidas todas as dúvidas e estando plenamente satisfeito(a) com as informações recebidas, reservome o direito de revogar este consentimento antes que o(s) procedimento(s), objeto deste documento, se realize(m).

_____: ____ 20____: ___ (hh:min).

□ Paciente □ Responsavei	
Nome:	
Assinatura:	
DECLARAÇÃO	D DO MÉDICO RESPONSÁVEL
responsável(eis), o propósito, os benefício /procedimento(s) acima descritos, respon- esclarecendo que o consentimento que a	te para o(a) paciente e/ou seu(s) familiar(es), or os, os riscos e as alternativas para o tratamento(s dendo às perguntas formuladas pelos mesmos, o gora é concedido e firmado poderá ser revogado a De acordo com o meu entendimento, o paciente o opreender o que lhes foi informado.
Buerarema,de	20: (hh:min).
□ Paciente □ Responsável	
Nome do Médico:	CRM:
Assinatura:	

Rua Barão do Rio Branco, nº 7, Centro, Cep: 45.615-000 Buerarema-Ba. CNPJ: 13.721.188/0001-09

PACIENTE:

Prefeitura Municipal de Buerarema



ANEXO 3 - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO CLOROQUINA E A HIDROXICLOROQUINA PARA COVID – 19

R.G.:	CPF:	
SEXO:	DATA DE NASC.:	TELEFONE:
Fui devidamente inform avaliações e os exames		ra e objetiva pelo médico (a), de que as
() COVID – 19 causad	da pelo coronavírus SARS-C	OV-2n.
() Suspeita de COVID	– 19.	
E com base nesta anális	se médica foi recomendado	o seguinte tratamento/procedimento:
A cloroquina e a hidroxi	cloroquina: o procedimento,	seus benefícios, riscos e alternativas.
Fui devidamente inform	ado (a), em linguagem clara	e objetiva pelo (a) médico (a), que:
prevenção e tratamento reumáticas como artrite capacidade dessas drog Entretanto, não há, até	o da malária e também pa e reumatoide e lúpus. Inv gas de inibir a replicação d o momento, estudos suficio	entos disponíveis há muitos anos para a ara o tratamento de algumas doenças vestigadores chineses demostraram a lo coronavírus em laboratório (in vitro). entes para garantir certeza de melhora s com cloroquina ou hidroxicloroquina.

glóbulos brancos, disfunção hepática, disfunção cardíaca e arritmias, e alterações visuais por danos na retina, os quais podem levar à disfunção de órgãos, ao prolongamento da internação, à incapacidade temporária ou permanente e até ao óbito. A avaliação do uso é de competência médica, sendo a esse resguardado a autoridade de interromper ou substituir o tratamento avaliando o perfil do paciente.

2. A Cloroquina e a hidroxicloroquina podem causar efeitos colaterais como redução dos

Rua Barão do Rio Branco, nº 7, Centro, Cep: 45.615-000 Buerarema-Ba. CNPJ: 13.721.188/0001-09

□ Paciente □ Responsável

Prefeitura Municipal de Buerarema



AUTORIZAÇÃO DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL

Por livre iniciativa, aceito correr os riscos supramencionados e dou permissão/autorização voluntária para que os medicamentos sejam utilizados da forma como foi exposto no presente termo;

Esta autorização é dada ao(à) médico(a) abaixo identificado(a), bem como ao(s) seu(s) assistente(s) e/ou outro(s) profissional(is) por ele selecionado(s);

Tive a oportunidade de esclarecer todas as minhas dúvidas relativas ao(s) procedimento(s), após ter lido e compreendido todas as informações deste documento, antes de sua assinatura;

Apesar de ter entendido as explicações que me foram prestadas, de terem sido esclarecidas todas as dúvidas e estando plenamente satisfeito(a) com as informações recebidas, reservome o direito de revogar este consentimento antes que o(s) procedimento(s), objeto deste documento, se realize(m).

20____: ___ (hh:min).

Assinatura:		
DECLARAÇÃO DO MÉ	IÉDICO RESPONSÁVEL	
CONFIRMO que expliquei detalhadamente para responsável(eis), o propósito, os benefícios, os ris /procedimento(s) acima descritos, respondendo à esclarecendo que o consentimento que agora é ca qualquer momento antes do procedimento. De acor seu responsável, está em condições de compreende	riscos e as alternativas para o tratamento às perguntas formuladas pelos mesmos concedido e firmado poderá ser revogadordo com o meu entendimento, o paciente	o(s s, e o a
Buerarema,de20	20: (hh:min).	
□ Paciente □ Responsável		
Nome do Médico:	CRM:	
Assinatura:		

Rua Barão do Rio Branco, nº 7, Centro, Cep: 45.615-000 Buerarema-Ba. CNPJ: 13.721.188/0001-09



ANEXO 4 - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

DEXAMETASONA PARA COVID - 19

PACIENTE:		
R.G.:	CPF:	
SEXO:	DATA DE NASC.:	TELEFONE:
	ormado (a), em linguagem clar mes realizados revelaram:	ra e objetiva pelo médico (a), de que as
() COVID – 19 cau	sada pelo coronavírus SARS-C	OV-2n.
() Suspeita de CO	VID – 19.	
E com base nesta a	nálise médica foi recomendado	o seguinte tratamento/procedimento:
A dexametasona: o	procedimento, seus benefícios,	riscos e alternativas.
Fui devidamente info	ormado (a), em linguagem clara	a e objetiva pelo (a) médico (a), que:

- 1- A dexametasona é um medicamento glicocorticóide.
- 2- Estudo recente, ainda não publicado em revista científica após avaliação crítica por pares, indica que dexametasona, na dose de 6 mg ao dia por 10 dias, possa ser benéfica em casos graves, mas não em indivíduos com formas leves da doença. Entende-se como formas graves, todos os casos em que o paciente requeira algum tipo de suporte respiratório, tais como oxigenoterapia ou ventilação mecânica. Nesse cenário específico, o uso de dexametasona se associou com aumento de aproximadamente 33% na sobrevida dos indivíduos tratados.
- 3- Não existem evidências científicas que suportem o uso de corticosteroides de rotina em pacientes com formas leves da doença, nem tampouco com a finalidade de evitar sua instalação pelo SARS-COV-2n. Devendo o paciente seguir orientações médicas com atenção e procurar o serviço de saúde caso se houver agravamento do caso para nova abordagem médica e possível alteração de tratamento.
- 4- Esse medicamento possui como efeitos colaterais: agitação, alteração da visão, alucinação, bradicardia, boca seca, cãibra muscular, constipação, diarreia, dor abdominal, disgeusia, dispepsia, disúria, dor na perna, edema facial, edema periférico, erupção medicamentosa, fadiga, hipoglicemia, insônia, lactação diminuída, mialgia, palpitações, parestesia, palidez, prurido generalizado, refluxo gastroesofágico, saturação de oxigênio diminuída, sede, sonolência, tremor e vômitos. Caso os efeitos colaterais apresentem-se o médico deverá ser informado.
- 5- Relatos da literatura sugerem uma aparente associação entre o uso de corticosteróides e ruptura da parede livre do ventrículo esquerdo após infarto recente do miocárdio; portanto, terapêutica com corticosteróides deve ser utilizada com muita cautela nestes pacientes.

Rua Barão do Rio Branco, nº 7, Centro, Cep: 45.615-000 Buerarema-Ba. CNPJ: 13.721.188/0001-09

Buerarema, ____

Prefeitura Municipal de Buerarema



AUTORIZAÇÃO DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL

Por livre iniciativa, aceito correr os riscos supramencionados e dou permissão/autorização voluntária para que os medicamentos sejam utilizados da forma como foi exposto no presente termo;

Esta autorização é dada ao(à) médico(a) abaixo identificado(a), bem como ao(s) seu(s) assistente(s) e/ou outro(s) profissional(is) por ele selecionado(s);

Tive a oportunidade de esclarecer todas as minhas dúvidas relativas ao(s) procedimento(s), após ter lido e compreendido todas as informações deste documento, antes de sua assinatura;

Apesar de ter entendido as explicações que me foram prestadas, de terem sido esclarecidas todas as dúvidas e estando plenamente satisfeito(a) com as informações recebidas, reservome o direito de revogar este consentimento antes que o(s) procedimento(s), objeto deste documento, se realize(m).

_____: ____ 20____: ____ (hh:min).

Paciente □ Responsável
Nome:
Assinatura:
DECLARAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL
CONFIRMO que expliquei detalhadamente para o(a) paciente e/ou seu(s) familiar(es), or esponsável(eis), o propósito, os benefícios, os riscos e as alternativas para o tratamento(s) procedimento(s) acima descritos, respondendo às perguntas formuladas pelos mesmos, esclarecendo que o consentimento que agora é concedido e firmado poderá ser revogado a qualquer momento antes do procedimento. De acordo com o meu entendimento, o paciente or eu responsável, está em condições de compreender o que lhes foi informado.
Buerarema,de20:(hh:min).
Paciente □ Responsável
Nome do Médico: CRM:

Rua Barão do Rio Branco, nº 7, Centro, Cep: 45.615-000 Buerarema-Ba. CNPJ: 13.721.188/0001-09

Outros



NOTA TÉCNICA 002/2020 INFORMATIVO SOBRE OS TESTES RÁPIDOS PARA COVID 19.

A vigilância epidemiológica tem trabalhado em evidencias científicas sobre a atuação do Novo Coronavírus (Covid 19), considerado Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional e Nacional, e que tem levado a Secretaria Municipal de Saúde a ações de enfrentamento de forma a aumentar a capacidade de detecção de casos e adoção de mediadas oportunas e adequadas.

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica, vem orientar sobre os aspectos técnicos e recomendações para a realização do teste rápido para Covid-19. Os testes imunocromatográficos (testes rápidos) para coronavírus SOMENTE são coletados com amostras de sangue total por punção digital capilar.

Os testes rápidos para o Covid-19 identificam a resposta imunológica pela verificação da presença de anticorpos da classe IgG e/ou IgM que são produzidos após o contato com vírus SARS-CoV-2, assim, para ter maior sensibilidade na detecção dos anticorpos, é indicado que o exame seja realizado após o 8º dia contados a partir do início dos sintomas.

No entanto, as instruções dos diferentes fabricantes devem ser seguidas quanto ao melhor período de realização do exame, pois existem limitações e variações de sensibilidade do teste conforme o tempo de doença. O exame é realizado com uma gota de sangue e o resultado fica disponível entre 15 a 20 minutos após a realização, mediante instruções do fabricante.

A dinâmica da resposta e produção de anticorpos durantes diferentes estágios da infecção pelo SARS-CoV-2 ainda não está totalmente estabelecida, portanto, os testes com ensaios imunocromatográficos (testes rápidos) devem ser interpretados com cautela. Um resultado NÃO REAGENTE por método sorológico, não descarta a possibilidade da COVID-19, principalmente em fases iniciais da doença, sendo necessária avaliação clínica e outros exames laboratoriais para elucidação diagnóstica e interrupção do isolamento.

Salientamos, que todos os testes rápidos adquiridos por esta Secretaria, encontra-se com devido registro pela a Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como sua avaliação pela Sociedade Brasileira de Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (SBPC/ML), Câmara Brasileira de Diagnóstico Laboratorial (CBDL), Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC) e a Associação Brasileira de Medicina Diagnóstica (ABRAMED) garantindo-lhe a sensibilidade e especificidade necessárias para seu bom desempenho.

Rua Barão do Rio Branco, nº 7, Centro, Cep: 45.615-000 Buerarema-Ba. CNPJ: 13.721.188/0001-09



Diante desse aspecto, a Vigilância Epidemiologica do municipio em atendimento a Nota Técnica COE SAÚDE 54/2020, informa que o teste rápido isoladamente não confirma nem exclui completamente o diagnóstico para COVID-19, devendo ser usado como um teste para auxílio diagnóstico, onde o mesmo é interpretado com auxílio dos dados clínicos e outros exames laboratoriais.

A Vigilância em Saúde Municipal segue as recomendações da OMS e Ministério da Saúde, no que tange as medidas de isolamento dos casos suspeitos do coronavírus, bem como atendimento a Nota Técnica COE N° 68/2020, que trata das recomendações sobre o período de isolamento para indivíduos com teste sorológico (teste rápido) positivo para COVID 19.

A Secretaria Municipal de Saúde, ratifica que em áreas onde a COVID-19 encontra-se presente e com transmissão comunitária, um ou mais resultados negativos de um mesmo caso suspeito não descartam a possibilidade de infecção pelo vírus SARS-CoV-2, e os critérios clínicos devem basear as decisões para manejo dos pacientes.

Dunas

Ivna Oliveira Mororó

Secretaria Municipal de Saúde

Buerarema - Bahia

Rua Barão do Rio Branco, nº 7, Centro, Cep: 45.615-000 Buerarema-Ba. CNPJ: 13.721.188/0001-09

Processo Seletivo



AVISO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2020

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, seguindo as diretrizes do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal 759 de 29 de maio de 2018, artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e outras correlatas, o regulamento definido no Decreto Municipal n° 422 de 10 de junho de 2020 e as regras constantes no Edital 001/2020 do Processo Simplificado, torna pública a convocação do aprovado abaixo relacionado:

FACILITADOR DE OFICINA - FUTVÔLEI

DANILO MARTINS OLIVEIRA

para que no prazo de 03 (três) dias úteis, ou seja, até o dia 17/07/2020, encaminhe para o email selecao2020@buerarema.ba.gov.br, toda a documentação relacionada no item 11 do referido Edital. Em resposta ao email, irá a conferência dos documentos entregues e o contrato para que seja devidamente assinado pelo contratado. Todo procedimento se dará por via não presencial, devido as medidas de combate a Pandemia do COVID-19. Maria José Sena Silva – Presidente da Comissão. Buerarema, 14/07/2020

Maria José Sena Silva

Presidente da Comissão

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000 Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09